

## **SEGUNDO TERMO ADITIVO CONVÊNIO FMS Nº 0001/2021**

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS – SC O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE – SC, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CAPS I - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL TIPO I – PARA O EXERCÍCIO 2023.**

**CONVENIENTE:** O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 10.391.817/0001-91, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 2.828 – Centro, Catanduvas – SC, neste ato representada por sua Gestora e Secretária Municipal de Saúde, Sra. Marisete Luvison Marcon, doravante denominada **CONVENIENTE**;

**CONVENIADO:** **MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.939.398/0001-90, com sede na Prefeitura Municipal de Água Doce – SC, neste ato representado pela sua Secretária /gestora, Sra. Patrícia de Faria, inscrita no CPF/MF sob o nº 640.177.709-59, resolvem celebrar o presente termo, regendo-se pelo disposto na Lei nº 2.739, de abril de 2021, doravante denominado simplesmente **CONVENIADO**;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter a prestação dos serviços do contrato supramencionado por interesse da Administração Municipal.

### **RESOLVEM:**

- 1. CLÁUSULA PRIMEIRA** - Prorrogar o prazo do contrato em 12 meses, com novo prazo iniciando em 01 de janeiro de 2023 e findando em **31 de dezembro de 2023**;
- 2. CLÁUSULA SEGUNDA** - Dá-se a este Aditivo o valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo pago em parcelas 12 (doze) parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- 3. CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas relativas a este aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento do Município para o exercício de 2023;
- 4. CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente.

**FUNDAMENTO JURÍDICO:** O presente aditivo Contratual está em conformidade com a Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

**Catanduvas – SC, 22 de dezembro de 2022.**

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC  
MARISETE LUVISON MARCON

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE-SC  
PATRICIA FARIA

\_\_\_\_\_  
Valmir de Rós  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 26.310

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: